

EDITAL Nº 0018/2026

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **ESTAGIÁRIO DE ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ADS)** para a Gerência de Tecnologia e Informática, na unidade UNIFIP - Patos.

### 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Ser regularmente matriculado no UNIFIP;
- Ter disponibilidade 30h semanais, conforme a lei;
- Ser Proativo e ter capacidade de trabalhar em equipe.

### 2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O estagiário receberá bolsa-auxílio durante o período de vigência do estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada através do site <https://rh.unifip.com.br/>, no campo Fazer Inscrição, **EDITAL 0051.26 - ESTAGIÁRIO DE ADS**, unidade UNIFIP, no período de 27 de abril a 03 de maio de 2026.

#### 3.1. Documentação exigida:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo no formato **PDF**:

- **Currículo Vitae atualizado e legível**, com documentos comprobatórios em anexo;
- **Documentos de comprovação de matrícula**;
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

#### Observação:

As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.



#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas obrigatórias**, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**Etapa 1: Análise de Currículo** – Avaliação dos documentos e da experiência profissional apresentados pelo candidato (classificatória e eliminatória);

**Etapa 2: Entrevista Grupal e Individual** – Avaliação individual do candidato, com foco em habilidades técnicas e comportamentais (classificatória e eliminatória).

#### 5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

#### 6. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRE)** no curso de graduação em que o candidato está matriculado;
2. **Maior carga horária cursada** no curso de graduação, considerando a conclusão de disciplinas diretamente relacionadas à vaga em seleção;
3. **Participação em atividades extracurriculares** como monitorias, iniciação científica, projetos de extensão ou estágios anteriores, devidamente comprovados;
4. **Maior experiência em atividades correlatas à função**, ainda que em estágios voluntários ou extracurriculares;
5. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Terá a inscrição indeferida: o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou que apresentar documentação incompleta; o candidato que enviar a inscrição faltando algum documento solicitado e o candidato que enviar o currículo fora do prazo estabelecido;

7.2. O candidato selecionado poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo se o seu desempenho for considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a instituição, órgão de gestão municipal, mediante ofício, devidamente justificado, do(a) líder de setor e/ou coordenador(a) de estágio e/ou profissional orientador vinculado ao órgão referido;



7.3. O candidato, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do grupo, via ofício encaminhado à coordenação ou setor a qual está vinculado, a quem caberá dar seguimento às devidas providências;

7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada exclusivamente pelo **Canal Institucional Oficial** <https://rh.unifip.com.br/>;

7.5. A partir da convocação, o candidato terá um prazo de 48 horas para entrar em contato com a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP, pelo e-mail [rh@fiponline.edu.br](mailto:rh@fiponline.edu.br), a fim de regularizar os procedimentos administrativos necessários. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, será desclassificado, e o próximo candidato na lista de aprovados será convocado.

7.6. O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade da instituição.

## 8. DOS RESULTADOS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Edital, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://rh.unifip.com.br/>.

A relação dos candidatos classificados na Análise Curricular será divulgada na página oficial do UNIFIP (<https://rh.unifip.com.br/>) a partir do dia 04 de maio de 2026.

Patos – PB, 27 de abril de 2026.



**UNIFIP**  
Centro Universitário de Patos  
Gerência de Gente e Gestão

**Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Instituição</b>	<b>Formação</b>	<b>Início/Término</b>	
<b>Experiência Profissional</b>			
<b>Empresa ou Instituição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início/Término</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>VAGA QUE DESEJA PLEITEAR:</b>			

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

